

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUCIANE DE CASSIA DE FARIA**, Supervisor(a) de Assistência Social **M'BOI MIRIM – SAS/MB**, conforme delegação prevista no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **SOCIEDADE SANTOS MÁRTIRES**, inscrita no CNPJ sob nº **60.731.569/0001-59**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº **15.277**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro n.º **363/2012**, com sede na **RUA LUIS BALDINATO, 09**, distrito: **JARDIM ANGELA**, Prefeitura Regional: **M'BOI MIRIM**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Representante legal, Senhor(a) **REGINA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO GOMES**, RG nº **25.744.482-8** e do Registro no CPF-MF nº **184.753.878-96**, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **20/08/2022**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Modalidade: CJ - CENTRO PARA A JUVENTUDE

Nome Fantasia: CJ KAGOHARA

Número de vagas: 60 VAGAS

Tipo de Imóvel: DISPONIBILIZADO PELA PRÓPRIA ORGANIZAÇÃO

Local de Atendimento: RUA MARIETA LUPPO RABELO, S/Nº

Valor do repasse mensal: R\$ 34.269,46

Vigência da colaboração: 01/02/2019 a 31/01/2024

CLÁUSULA 1ª – Fica **REDUZIDO** o valor de **R\$ 157,74** referente à Isenção de PIS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de **R\$ 34.269,46**, valor este atualizado pela **Portaria 72/SMADS/2021**.

CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresentado pela OSC PARCEIRA faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 30 de agosto de 2022

Luciane de Cassia de Faria
Supervisora SMADS/SAS MB
RE 888.710-0

LUCIANE DE CASSIA DE FARIA
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M'BOI MIRIM – SAS/MB

REGINA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO GOMES
Presidente ou Representante Legal

RG n.º 25.744.482-8
CPF-MF nº 184.753.878-96

TESTEMUNHAS:

1. (nome)
R.G. n.º:

Tatiana da Silva Penna
Coordenação SMADS/CRAS MB
CRESS-SP 37.676

2. (nome)
R.G. n.º:

ELAINE MARIA OLIVEIRO
RF 788.634-8
SAS/MB/CRAS/MB